

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 5.033/2018, ficam os abaixo qualificados NOTIFICADOS para, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, retirar o veículo citado da via pública, a contar da presente data, sob pena de remoção pelo Poder Público Municipal. Ciente que o não cumprimento das medidas necessárias para a remoção do veículo, implicará em multa no valor de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: art. 2º, 3º, 7º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018

<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>Nº CONTROLE</b>
VANDERLEI LOPES	VW/KOMBI	GPW 4354	0017
HERCULES JOAO BATISTA MALAGOLI	FORD/CARGO 1622	KNG 4802	0018
JOSE JOAQUIM DE FARIA	VW/COF 16.180	JNX 0107	0019
JOAO BATISTA BERNARDES	VW/GOL CL	GRX 5404	0020
SANDRA TEOTONKIO DOS SANTOS	FORD/CORCEL II L	GSD 2683	0021

Patrocínio-MG, 05 de novembro de 2018

**Divaldo Nestor da Silva**  
Coordenador de Trânsito Urbano e Rodoviário, e  
Autoridade de Trânsito de Patrocínio.